



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

OFÍCIO N° 543/2025- SMS

Ofício Recebido Executivo 78/2025

Protocolo 42297 Envio em 24/10/2025 12:23:29

Ao Senhor

Antônio Takashi Sasada "ANTIAN"

Prefeito

Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista

Avenida Siqueira Campos, 1430 / Paraguaçu Paulista

Assunto: Resposta ao Ofício Especial dos Vereadores Ricardo Rio Menezes Villarino, José Roberto Baptista Júnior, Clemente da Silva Lima Júnior, Daniel Rodrigues Faustino e Paulo Roberto Pereira.

Cumprimentando-os cordialmente, acusamos o recebimento do Ofício Especial datado de 17 de outubro de 2025, por meio do qual esta Egrégia Casa de Leis apresenta propostas voltadas à melhoria do atendimento nas unidades de saúde do município.

Em atenção às propostas apresentadas, a Secretaria Municipal de Saúde esclarece o que segue:

1. A Secretaria reconhece e valoriza a pertinência da sugestão apresentada pelos nobres vereadores, considerada muito oportuna e inteligente, pois demonstra sensibilidade às necessidades da população. Informamos que os horários de funcionamento da Farmácia Municipal, tanto na unidade do Dispensário Central quanto na UBS Popular, foram ajustados para o período das 7h às 17h, conforme proposto.

2. Prejudicada

3. A sugestão apresentada é compreendida e reflete preocupação legítima com o acesso aos serviços. Contudo, a implantação de um sistema de rodízio entre as UBS, ESF e demais unidades de saúde não se mostra tecnicamente viável, uma vez que cada equipe possui área adscrita definida, conforme as diretrizes do Ministério da Saúde sobre territorialização e vínculo.

Esse modelo é essencial para garantir o acompanhamento contínuo dos usuários, o monitoramento dos indicadores de saúde e o fortalecimento do vínculo entre as equipes e as famílias cadastradas — princípios fundamentais da Atenção Primária à Saúde. O que de outra forma organizado poderá acarretar em prejuízo nos repasses do Ministério da Saúde.

Importante destacar que os atendimentos médicos ocorrem no período da manhã nas unidades de saúde. No período da tarde, as equipes desenvolvem programas e atividades específicas, como grupos, visitas domiciliares, ações educativas e acompanhamento de pacientes, que foram reorganizados para o período da manhã, otimizando o fluxo, o aproveitamento dos profissionais e respeitando o território de cada unidade de Estratégia da Família.

Em relação à UBS Vila Popular, ressalta-se que a unidade dispõe apenas de profissional médico no período da manhã. A tarde não há atendimento médico e a população daquela área já está habituada a essa rotina de funcionamento, há muitos anos.

No período vespertino, a população conta com o atendimento de cinco médicos generalistas no Centro de Especialidades Médicas (CEM), oferta enorme de vagas diária, o que nunca ocorreu.

O CEM é uma unidade de referência que acolhe pacientes de todas as regiões do município, sendo

amplamente conhecida e utilizada pela população, que já está acostumada a buscar atendimento nesse local para consultas especializadas e serviços multiprofissionais tanto no período matutino quanto no vespertino.

Adicionalmente, a adoção de um sistema de rodízio entre unidades poderia gerar dificuldades de comunicação e de mobilidade. Como a Secretaria utiliza majoritariamente as redes sociais e canais digitais — meios gratuitos e de fácil acesso — para divulgar informações sobre horários e locais de atendimento, mudanças frequentes de unidade poderiam confundir os usuários, especialmente aqueles com menor acesso à internet.

Além disso, o deslocamento constante entre bairros diferentes prejudicaria a mobilidade dos pacientes, que teriam de circular entre unidades muitas vezes desconhecidas, localizadas fora de sua área de referência, o que poderia causar transtornos e desorganização no atendimento. Além de não termos espaço físico para acolher os médicos e a quantidade de pacientes, assim como conseguir regular o fluxo de pacientes por unidade aberta para que todos tenham atendimento.

Dessa forma, o modelo atualmente adotado — com atendimento médico nas unidades pela manhã, e complementação no CEM no período da tarde — mostra-se o mais adequado para assegurar continuidade, organização e melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, garantindo à população um atendimento acessível, integrado e de qualidade.

4. A Secretaria de Saúde agradece a sugestão apresentada pelos nobres vereadores.

Informamos que o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) vem adequando sua rotina de funcionamento, justamente com o objetivo de garantir melhor acesso e acolhimento à população. Durante o mês de outubro, o atendimento ocorre de segunda a quinta-feira, das 7h30 às 13h30, e às sextas-feiras, das 7h30 às 16h, em regime de plantão.

A partir de novembro, o plantão passará a ser realizado às segundas-feiras, permitindo maior organização da equipe e continuidade do acompanhamento dos pacientes.

Por fim, informamos que os técnicos responsáveis por cada setor da Saúde estão acompanhando continuamente o funcionamento das unidades e de seus serviços, de modo que eventuais ajustes e adequações sejam realizados se necessários, visando o melhor atendimento à população.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e reafirmamos nosso compromisso com o diálogo e a cooperação em prol do fortalecimento da saúde pública municipal.

Atenciosamente.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

EGYDIO TONINI NOGUEIRA NETO

Secretario Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Egydio Tonini Nogueira Neto, Secretário Municipal**, em 20/10/2025, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0111312** e o código CRC **B1858D94**.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

OFÍCIO N° 830/2025-GAP

A Sua Excelência o Senhor
Fabio Fernando Siqueira dos Santos
Presidente da Câmara Municipal
Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista
19703-060 Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: Resposta ao Ofício Especial

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 3535507.414.00009721/2025-66.

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício supracitado, encaminhamos Ofício nº 534/2025, da Secretaria Municipal de Saúde com as informações solicitadas.

Certos da atenção de Vossa Excelência, antecipamos agradecimentos e apresentamos protestos de alta estima e distinta consideração.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 24/10/2025, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0112954** e o código CRC **D04A6C59**.

